



denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2023 – SSP, de 30/01/2023, previsto na sua Cláusula Décima Nona, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/01/2024 a 30/01/2025. **BASE LEGAL:** Cláusula Décima Nona c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 2.481.213,75 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 1326 – Combustível de Aeronave – CTA; Natureza da Despesa: 33.90.39.82; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, de CPF nº 236.491.001-34, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 01 DE MARÇO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 05/2023 – SSP, de 05/02/2024, do CONTRATO Nº 05/2019 – SSP/MA, de 05/02/2021. PROCESSO Nº 2023.190101.00031 – SSP/MA, de 30/10/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, de CNPJ nº 00.801.512/0001-57, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021 – SSP, de 05/02/2021, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a emissão do parecer pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, o que ocorrer primeiro, conforme Autorização emitida pela Secretaria de Estado Chefe do Gabinete do Governador, seguindo apontamentos do Parecer nº 0272614-GAB/SEMAG. **BASE LEGAL:** Cláusula Décima c/c art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 595.192,32 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1250 – Fornecimento de Alimentação; Natureza da Despesa: 33.90.39.41; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Daniel Sousa Castro Filho, de CPF nº 932.911.163-72, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 01 DE MARÇO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 – SEINC/MA. **PROCESSO:** nº 2024.230101.00094. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por sua Subsecretária de Indústria e Comércio, a Srª. Karina Fonseca Lima, inscrita no CPF sob o nº 614.120.743-04 e a empresa Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. José Bezerra Veras Junior, inscrito no CPF sob o nº 551.894.583-34. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Outsourcing de Impressão – impressão e cópia de documentos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 189.480,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 500 (TESOURO ESTADUAL). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO. AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE. SUBAÇÃO: 1181- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 (dezesete) de março de 2024 e término no dia 16 (dezesesseis) de março de 2025. **DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Karina Fonseca Lima, pela CONTRATANTE e o Sr. José Bezerra Veras Junior, pela CONTRATADA. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2024 – SEINC/MA. São Luís (MA), aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. SEINC. **Juliana Borges Lima Alves** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA. ID: 00809906-2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0043/2023 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.781/2023; DO OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 0043/2023 – TJMA, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 341.569,25 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); **DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 1.707.846,25 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); **DA DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO – GP Nº 2.051/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO INCISO I, “B” C/C § 1º, AMBOS DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/03/2024; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 096/2008/AGED-MA. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 019/2008/AGED-MA. LOCAL: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ nº 05057657/0001-09. **LOCADOR(A):** Sr. GUTENBURG ALVES FORTALEZA TEIXEIRA, brasileiro, portador (a) do CPF nº 024.551.759-60 e CI nº 3190632